



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

DECRETO Nº

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Igaratinga, de conformidade com o que lhe faculta a Lei decreta:

Art. 1º Ficam abertas as seguintes dotações do Orçamento em vigor os Créditos Suplementares contidos neste Decreto:

Serviço Educação, Saúde e Assistência Social	
3.1.2.0 - 61	Material de Consumo Cr\$ 3.000,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagens	
3.1.3.0 - 42	Serviço de Terceiros Cr\$ 3.000,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagens	
3.1.4.0 - 42	Encargos Diversos Cr\$ 500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações:

Gabinete e Secretaria	
4.1.4.0 -02	Material Permanente Cr\$ 500,00
Serviço Educação, Saúde e Assistência Social	
3.2.1.0 - 71	Subvenções Sociais Cr\$ 1.500,00
3.2.5.0 - 81	Contribuição de Previdência Social Cr\$ 1.500,00
Serviço de Obras Públicas	
4.1.1.0 66	Obras Públicas Cr\$ 3.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de março de 1972.

a)

Bento José da Silva - Prefeito Municipal